



Notas gerais do GLP

- A central do GLP deve ter distribuição por bateria fixa, de forma a impedir o acesso do pessoal não autorizado aos recipientes.
- A central localizada junto à passagem do veículo deve possuir proteção de projeção mínima com altura mínima de 2,5 m e abasado a distância inferior a 1 m.
- Os recipientes e demais instalações não podem apresentar vazamentos, corrosão, amassados, danos por fugas ou outros defeitos que possam comprometer a segurança da instalação.
- Na compra e armazenamento precisa ser observado o etiquetagem de cada tipo de material, bem como a data de validade da instalação.
- Ocupantes não devem estar instalados nos locais destinados a serem utilizados em situações de emergência de evacuação.
- Os extintores de GLP devem ser instalados no sentido das escadas, em locais ventilados observando-se afastamentos mínimos constantes no Anexo C.
- Quando a central do GLP com recipientes transportáveis for instalada a uma distância inferior a 3,0 m da projeção da edificação, deve ser construído um tipo de material não combustível com paredes, colunas e porta.
- A porta da central deve ser construída de grade metálica ou material rígido que permita ventilação.

Tabela 1: Afastamentos de segurança para central de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Capacidade Instalada (kg)	Tabela de afastamentos de segurança (m)					
	Distância de projeções edificadas adjacentes (A, B, C)		Abertura externa de emergência na parede de segurança (D)		Forças de impacto e outras aberturas (E)	
≤ 1,5	2,5	2,5	1,5	1,5	3,0	3,0
1,5 < X ≤ 2,5	2,5	2,5	1,5	1,5	3,0	3,0
2,5 < X ≤ 5,0	2,5	2,5	1,5	1,5	3,0	3,0
5,0 < X ≤ 15,0	2,5	2,5	1,5	1,5	3,0	3,0
> 15,0	2,5	2,5	1,5	1,5	3,0	3,0

Notas:

- A) As distâncias de segurança de recipientes de GLP devem ser medidas a partir da superfície externa do recipiente mais próximo. A validade da segurança dos recipientes adjacentes deve estar fora das projeções da edificação, como toldos, balcões, varandas.
- B) A distância para os recipientes armazenados deve ser medida a partir da calçada de segurança, encimento e indicador de nível mínimo. Caso o recipiente esteja instalado em nível de elevação, esta medida pode ser reduzida pela metade, respeitando um mínimo de 1,5 m do centro do recipiente para cima de projeções edificadas adjacentes.
- C) As distâncias de afastamento das edificações não devem considerar projeções de componentes ou painéis externos, como toldos, balcões, varandas.
- D) Em uma instalação, se a capacidade total dos recipientes for maior que 2 m³ a distância mínima continuará sendo de 2 m, se for menor que 2 m³ continuará:
 - no mínimo 1,5 m para capacidade total > 2 m³ até 5 m³
 - no mínimo 2 m para capacidade total > 5 m³ até 10 m³
 - no mínimo 2,5 m para capacidade total > 10 m³ até 15 m³
 - no mínimo 3 m para capacidade total > 15 m³ até 50 m³
- E) O tipo de abertura e instalação de controle que utiliza recipientes de GLP não permite o afastamento entre o controlador e o recipiente ser reduzido com o uso de materiais não combustíveis, exceto quando os recipientes forem protegidos por uma placa de proteção e a placa de proteção for feita de material não combustível. Para recipientes de GLP com capacidade total de controle e instalado em até 10 m³.
- F) No caso de instalação de duas ou mais centrais de GLP com recipientes de até 2,5 m³, estas devem estar entre si, no mínimo, 7,5 m, sendo que o mesmo ou maior número de recipientes com volume total armazenado em uma central (dependendo).
- G) Para recipientes acima de 5,0 m³, o número máximo de recipientes deve ser 6. Se mais que uma instalação como esta for feita, deve estar pelo menos 2,5 m de cada.
- H) A distância de recipientes de superfície de capacidade industrial de até 5,0 m³, estas devem estar entre si, no mínimo, 7,5 m, sendo que o mesmo ou maior número de recipientes com volume total armazenado em uma central (dependendo).
- I) Os recipientes de GLP não podem ser instalados dentro de áreas de circulação de pedestres.
- J) No caso de depósitos de oxigênio e hidrogênio, os afastamentos devem ser conforme tabelas específicas, respectivamente.
- K) Para recipientes transportáveis a serem instalados.

QUANT.	SÍMBOLO DO ELEMENTO	SIGNIFICADO
3		EXTINTOR PORTÁTIL, CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)
60		EXTINTOR PORTÁTIL, CARGA DE FÓSFORO
26		HIDRANTE SIMPLES
2		RESERVA DE REGULAÇÃO SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
27		AVISADOR SONORO E VISUAL DO SISTEMA DE ALARME
27		ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE ALARME
2		CENTRAL DO SISTEMA DE ALARME
2		BATERIA DO SISTEMA DE ALARME
412		DETECTOR DE FUMAGEM TIPO PORTÁTIL
27		ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO
2		BOMBA DE INCÊNDIO
2		PAINEL DE COMANDO E SINALIZAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO
2		RESERVA DE INCÊNDIO
650		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
-		CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
-		CHAVE ELÉTRICA RESERVADA
41		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
-		DIREÇÃO DO FLUXO DA FUGA
-		SINAL PARA SAÍDA DE FUGA
-		ACESSO DE VÁTIMA NA EDIFICAÇÃO LOCALIZADO NA UNIDADE DE OPERACIONAMENTO DO COMANDO E SINALIZAÇÃO NA PLANTA DE DETALHES DO CAMPUS BARRA
1		CENTRAL DE GLP
2		VÁZIO SOBRE PRESSÃO
2		PORTA CORTA FOGO PISO
-		PAINEL CORTA FOGO
3		ELEVADOR SIMPLES
1		ELEVADOR MONTA-CARGA
4		SMRTS PROTEGIDOS

SISTEMA DE HIDRANTES	
LEGENDA	DESCRIÇÃO
	HIDRANTE SIMPLES
	TUB. ENTERRADA DE HIDRANTE EM AÇO SCH-40
	TUB. AEREA DE HIDRANTE EM AÇO SCH-40

DETECÇÃO E ALARME	
LEGENDA	DESCRIÇÃO
	AVISADOR SONORO E VISUAL
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA COM ÁREA DE CALÇA MÍNIMA DE 30cm
	AVISADOR SONORO
	BATERIA DO SISTEMA DE ALARME

01 PLANTA PISO 1
ESCALA 1:100
ÁREA DO PAVIMENTO: 1.338,00m²

PROJETO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PROPRIETÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
UNIDADE SANTA CLARA

LOCAL: AVENIDA JOVINO FERNANDES DE SALES, 2600 - PRÉDIO O - SANTA CLARA, ALFENAS/MG

REVISÃO: R00 DATA:

ÁREAS:	QUADRO DE ÁREAS	m ²
	PISO 1	1.338,00
	PISO 2	2.135,00
	PISO 3	2.235,00
	PISO 4	2.175,00
	PISO 5	2.175,00
	PISO 6	1.855,00
	PISO 7	322,00
	TOTAL DA EDIFICAÇÃO	12.030,00

PRANCHA: PRÉDIO O - PLANTA BAIXA PISO 1

RESP. TÉCNICO: MARIANE ALVES DE SOUZA
PROJETISTA: MARIANE ALVES DE SOUZA
EMAIL: MARIANEALVES.SOUZA@UNIFAL-MG.EDU.BR

CREA: IMG 226.020/D
DATA: JUL/2024
ESCALA: INDICADA

FONE: (35) 3701-9170
PRANCHA: 02 / 16